



PREÇO REFERENCIAL DE MERCADO

CONFORME PESQUISA EM BANCOS DE DADOS DO TCM/PA

OBJETO DO CONTRATO

O objeto da pretensa contratação é a prestação de serviços advocatícios, de assessoria e consultoria jurídica especializada à Câmara Municipal de Faro/PA, para elaboração de estrutura de planejamento e gestão e orientação no processo legislativo municipal e outros, conforme Termo de Referência do presente processo.

A prestação de serviços técnicos especializados na área jurídica de administração pública, para atuar, nos termos descritos no objeto, no Município de Faro/PA, junto ao Poder Legislativo Municipal de Faro, ocupando-se especialmente das atividades de planejamento de gestão, à orientação quanto ao processo legislativo com a elaboração de projetos de leis ordinárias, projetos de leis complementares, acompanhamento de processos administrativos, licitatórios e o acompanhamento de processos judiciais em 1º grau e no âmbito dos Tribunais, pelo período de 12 (doze) meses.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Diante de necessidade da Câmara Municipal, busca-se a contratação de empresa para prestar serviços advocatícios de assessoria e consultoria jurídica para a Casa de Leis, e por não haver procuradoria na casa legislativa de Faro tem por necessidade ouvir-se a Procuradoria



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARO



CPL/CMF

Jurídica Municipal da Prefeitura de Faro quanto ao procedimento da inexigibilidade e quanto à necessidade da contratação, consoante as razões de fato e de direito e proposta de pregos apresentada.

Cabe esclarecer que conforme preceitua o artigo 23 da Nova Lei de Licitações, o valor da contratação deve ser previamente estimado e ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Considerando ainda as informações de contratações dos mesmos serviços por municípios do porte semelhante ao de Faro/PA, consultadas no site do Tribunal de contas dos Municípios do Pará TCM/PA, **chegou-se ao denominador médio estimado praticado no mercado de R\$ 71.333,33(setenta e um mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) anual, conforme consulta e print de tela abaixo do Mural de Licitações:**



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARO



CPL/CMF



INÍCIO SITE DO TCM-PA TCM-PA TRANSPARENTE

- Nº do Processo Administrativo: 2022.0518-01/CMBB
- Legislação Aplicável: Lei nº 8.666/1993
- Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - ARTIGO 25, INCISO II
- Tipo: MELHOR TÉCNICA
- Regime: Regime de licitação não informado pelo jurisdicionado
- Critério de Avaliação: POR ITEM
- Elemento de Despesa: CONSULTORIA
- Local de Abertura: SALA DE REUNIÕES NA CÂMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO - PA
- Observação: NÃO INFORMADA
- Há itens exclusivos para EPP/ME?: NÃO
- Há cota de participação para EPP/ME?: NÃO
- Percentual de participação para EPP/ME: NÃO INFORMADO OU NÃO SE APLICA
- Nas aquisições, há prioridade para as microempresas regionais ou locais?: NÃO
- Contratação com utilização de recursos federais advindos de transferências voluntárias?: NÃO

- Exercício: 2022
- Situação: REALIZADA
- Abertura: 03/06/2022 11:00
- Publicação: 27/12/2022 15:22
- Homologação: 03/06/2022 00:00
- Caráter Sigiloso: NÃO
- Será Firmado Contrato: SIM
- Contratos: 0
- Aditivos: 0

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA E ADVOCACIA, EXECUTANDO SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NAS AÇÕES DA GESTÃO, INCLUSIVE EM QUESTÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, SOBRETUDO DE DIREITO ADMINISTRATIVO, EM AUXÍLIO A ASSESSORIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO-PA.

REFERÊNCIA: R\$84.000,00 / ADJUDICADO: R\$84.000,00



INÍCIO SITE DO TCM-PA TCM-PA TRANSPARENTE

- Nº do Processo Administrativo: 012022/A
- Legislação Aplicável: Lei nº 8.666/1993
- Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - ARTIGO 25, INCISO II
- Tipo: NÃO SE APLICA
- Regime: Regime de licitação não informado pelo jurisdicionado
- Critério de Avaliação: POR ITEM
- Elemento de Despesa: CONSULTORIA
- Local de Abertura: MUNICÍPIO DE MARACANÃ, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, LOCALIZADA NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL
- Observação: NÃO INFORMADA
- Há itens exclusivos para EPP/ME?: NÃO
- Há cota de participação para EPP/ME?: NÃO
- Percentual de participação para EPP/ME: NÃO INFORMADO OU NÃO SE APLICA
- Nas aquisições, há prioridade para as microempresas regionais ou locais?: NÃO
- Contratação com utilização de recursos federais advindos de transferências voluntárias?: NÃO

- Exercício: 2022
- Situação: REALIZADA
- Abertura: 05/07/2022 10:00
- Publicação: 29/08/2022 14:33
- Homologação: 06/07/2022 00:00
- Caráter Sigiloso: NÃO
- Será Firmado Contrato: SIM
- Contratos: 0
- Aditivos: 0

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICO ESPECIALIZADO, RELATIVOS À JURÍDICA NA ÁREA DE DIREITO ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS COM DEFESA E ACOMPANHAMENTO NOS TRIBUNAIS DE CONTAS, ASSIM COMO NA ELABORAÇÃO DE PEÇAS E ASSESSORAMENTO EM MATÉRIA ATINENTE AO PODER LEGISLATIVO

REFERÊNCIA: R\$60.000,00 / ADJUDICADO: R\$60.000,00



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARO



CPL/CMF



INÍCIO SITE DO TCM-PA TCM-PA TRANSPARENTE

- Nº do Processo Administrativo: 6/2022 - 280201
- Legislação Aplicável: Lei nº 8.666/1993
- Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - ARTIGO 25, INCISO II
- Tipo: TÉCNICA E PREÇO
- Regime: Regime de licitação não informado pelo jurisdicionado
- Critério de Avaliação: POR ITEM
- Elemento de Despesa: SERVIÇO
- Local de Abertura: NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTÍ SITO À RUA DA SAUDADE S/N- CENTRO- CEP 68.170-000.
- Observação: NÃO INFORMADA
- Há itens exclusivos para EPP/ME?: NÃO
- Há cota de participação para EPP/ME?: NÃO
- Percentual de participação para EPP/ME: NÃO INFORMADO OU NÃO SE APLICA
- Nas aquisições, há prioridade para as microempresas regionais ou locais?: SIM
- Contratação com utilização de recursos federais advindos de transferências voluntárias?: NÃO

- Exercício: 2022
- Situação: REALIZADA
- Abertura: 09/03/2022 10:00
- Publicação: 12/09/2022 16:18
- Homologação: 03/03/2022 00:00
- Caráter Sigiloso: NÃO
- Será Firmado Contrato: SIM
- Contratos: 1
- Aditivos: 0

OBJETO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA JURÍDICA EM LICITAÇÕES, CONTRATOS E APOIO JURÍDICO ADMINISTRATIVO.

REFERÊNCIA: R\$70.000,00 / ADJUDICADO: R\$70.000,00

O valor estimado ou orçamento estimado, é elemento obrigatório em qualquer processo de compra ou contratação (seja mediante licitação, seja através de contratação direta), devendo sempre constar dos autos do processo. É o valor estimado que retrata a média do objeto no ramo de mercado.

Desta forma, considerando que a proposta, apresentada pela empresa QUEMEL SARMENTO, SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA EIRELLI, CNPJ: 24.802.372/0001-08, de R\$ 66.000,00(sessenta e seis mil reais) anuais está abaixo do valor estimado para contratação, conclui-se que o valor praticado pela empresa a ser contratada esta de acordo com o preço praticado no mercado.

Faro/PA, 04 de janeiro de 2023.

NEY Deny de Azevedo Viana
NEY DENY AZEVEDO VIANA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARO



CPL/CMF

Ofício nº 02/2023 – CPL/CMF

Da Comissão Permanente de Licitação

A QUEMEL SARMENTO, SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA EIRELLI, (Rua Silva Castro, nº 723 – CEP 66075-104 – Guamá – Belém – PA, (91) 98513-9316)

Ilustre Representante da Empresa QUEMEL SARMENTO, SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA EIRELLI, CNPJ: 24.802.372/0001-08, venho por meio do presente expediente, requerer, em conformidade com a lei de licitações, a documentação de habilitação de vossa empresa para que possamos realizar análise da proposta de contratação por inexigibilidade de licitação.

Agradecemos desde já a atenção.

Faro/PA, 04 de janeiro de 2023.

NEY DENY DE AZEVEDO VIANA
NEY DENY AZEVEDO VIANA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARO**



CPL/CMF

Ofício nº 03/2023 – CPL/CMF

Da Comissão Permanente de Licitação

A Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Faro.

Venho pelo presente, considerando que esta casa legislativa não possui nenhum procurador concursado e nem contratado, e em respeito a necessidade de elaboração de Parecer jurídico acerca da autorização do presidente da Câmara Municipal para contratação da empresa QUEMEL SARMENTO, SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA EIRELLI, CNPJ: 24.802.372/0001-08 para prestação de serviços jurídicos da casa de leis e em conformidade com a Documentação apresentada para habilitação e nos termos da nova lei de licitações, requer que o douto procurador analise e emita parecer do presente processo.

Termos em que aguarda parecer.

Faro/PA, 05 de janeiro de 2023.

NEY DENY AZEVEDO VIANA
NEY DENY AZEVEDO VIANA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Parecer nº 03 de 05 de Janeiro de 2023.
[Assinatura]



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE FARO
CAMARA MUNICIPAL DE FARO



DESPACHO

Em atenção ao despacho e, objetivando a instrução do presente processo, informamos que, no caso em pauta, tomamos como referencial para a escolha da proposta mais vantajosa a pesquisa prévia de preços realizada por esta Secretaria para o certame originário desse processo de inexigibilidade de licitação e, confirmamos a disponibilidade orçamentária para a despesa. Dotação Orçamentária nº Exercício 2023 Atividade 1001.010310001.2.001 Manutenção das Atividades da Camara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria.

FARO-PA, 05 de Janeiro de 2023

Responsável